

Município de Carrapateira

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Março de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXVIII - Nº. 1.215 Carrapateira - PB, 29 de junho de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DO PREFEITO****CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Objeto: Chamamento Público para cadastro de demonstração de interesse na ocupação e uso de ponto comercial no Mercado Público do Município de Carrapateira - Paraíba. A prefeitura Municipal de Carrapateira - PB, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Vieira, nº 57, Centro, Carrapateira-PB, CEP 58945-000, torna pública a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, SENDO NOVO PRAZO ATÉ DIA 06 DE JULHO DE 2026 ÀS 12H.**

Carrapateira/PB, 29 de junho de 2026

Iarley Pereira Bezerra Pereira

Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº. 006 DE 29 DE JUNHO DE 2026

“Regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes, integrante do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 do município de Carrapateira Estado da Paraíba, estabelece normas de governança, intersetorial, monitoramento e avaliação, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 397 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF — Edição 2025-2028,

DECRETA:**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de CARRAPATEIRA para o período de 2026 a 2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público nas políticas públicas municipais.

Art. 2º. A Agenda Transversal fundamenta-se na gestão integrada e intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais, visando à garantia dos direitos humanos, à redução das desigualdades e ao pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes.

Art. 3º. A execução desta Agenda observará as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e os critérios técnicos da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF.

2. DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 4º. A Agenda Transversal organiza-se em 05 eixos estratégicos, que orientarão o planejamento e a execução das ações governamentais.

Art. 5º. O Eixo 1 trata da Sobrevivência e Desenvolvimento Saudável, tendo como objetivo garantir o direito à vida, à saúde e à nutrição. As ações prioritárias compreendem o fortalecimento da atenção básica à saúde materna e infantil, a expansão do saneamento básico, o acesso à água potável, a promoção da saúde mental infantojuvenil e o desenvolvimento de campanhas preventivas voltadas à saúde sexual e reprodutiva de adolescentes.

Art. 6º. O Eixo 2 refere-se à Educação de Qualidade e Inclusiva, visando assegurar o acesso, a permanência e o aprendizado com equidade. Devem ser priorizadas a ampliação da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a implementação de programas de alfabetização na idade certa, a valorização dos profissionais da educação, a inclusão de estudantes com deficiência e o fomento ao uso de tecnologias educacionais e atividades de contraturno escolar.

Art. 7º O Eixo 3 aborda a Proteção Integral e o Fortalecimento de Vínculos, com foco na prevenção e no combate a todas as formas de violência, negligência e exploração. A atuação será voltada ao reforço das estruturas do Conselho Tutelar, do CRAS, do CREAS e do CMDCA, garantindo fluxos intersetoriais de atendimento e o apoio psicossocial a famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 8º. O Eixo 4 foca na Participação Cidadã e no Protagonismo Juvenil, visando estimular a presença de crianças e adolescentes nos espaços de controle social e gestão pública. Inclui o fortalecimento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), o incentivo aos gremios estudantis e a participação de adolescentes nos processos de planejamento participativo do município.

Art. 9º. O Eixo 5 destina-se à Inclusão Social, Trabalho e Renda, com o objetivo de erradicar o trabalho infantil e ampliar as oportunidades de formação profissional. As ações envolverão programas de aprendizagem, parcerias com o setor privado para inserção de jovens no mercado de trabalho e incentivo a projetos de economia solidária e cultura.

3. DA GESTÃO E GOVERNANÇA INTERSETORIAL

Art. 10. A coordenação da Agenda Transversal será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que atuará como órgão deliberativo e fiscalizador.

Art. 11. Compete às Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Meio Ambiente prestar o apoio técnico necessário à implementação das ações transversais, garantindo a compatibilidade dos seus cronogramas internos com as metas da Agenda.

Art. 12. Os órgãos municipais deverão designar representantes técnicos para compor comitês de trabalho intersetoriais, sempre que necessário, visando solucionar gargalos operacionais e otimizar a aplicação de recursos públicos.

4. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 13. O monitoramento da Agenda Transversal ocorrerá de forma contínua, com a consolidação anual de indicadores sociais e orçamentários constantes no PPA, na LDO e na LOA.

Art. 14. O Poder Executivo promoverá audiências públicas anuais para a prestação de contas e avaliação dos resultados alcançados, garantindo a transparência e o controle social por parte da comunidade e dos conselhos de direitos.

Art. 15. Os relatórios de monitoramento deverão conter a evolução dos indicadores do Selo UNICEF, permitindo ajustes estratégicos tempestivos para o cumprimento das metas internacionais assumidas pelo Município.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As despesas decorrentes da execução da Agenda Transversal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria envolvida, conforme previsto nas leis orçamentárias anuais.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Carrapateira/PB, em 29 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente
IARLEY PEREIRA BEZERRA
Prefeito Municipal



1. DA PRESENTAÇÃO.

Sobre a responsabilidade da construção de um instrumento estratégico de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, constitui-se a Agenda Transversal Criança e Adolescente do Município de Carrapateira, Estado da Paraíba.

Sua elaboração partiu do reconhecimento de que a infância e a adolescência são fases fundamentais do desenvolvimento humano, exigindo atuação prioritária, contínua e integrada do Poder Público. A considerar que a garantia dos direitos desse público não se realiza por meio de uma única política pública, mas pela articulação entre Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer, Proteção Social e demais áreas governamentais. Nesse sentido, a Agenda Transversal organiza os programas e ações constantes do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 que contribuem direta ou indiretamente para o desenvolvimento integral da população infantojuvenil, permitindo visualizar como os recursos públicos municipais estão orientados para a redução das desigualdades, o fortalecimento das famílias, a ampliação das oportunidades educacionais e a proteção contra violações de direitos.

A Agenda também fortalece a transparência pública, o controle social e a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Conselho Tutelar e dos conselhos setoriais, possibilitando o acompanhamento anual da execução física e financeira das ações previstas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E METODOLÓGICA.

A Agenda Transversal Criança e Adolescente fundamenta-se na Constituição Federal de 1988, especialmente no artigo 227, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, os direitos à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária.

Também se fundamenta no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, que consagra a doutrina da proteção integral, bem como no Marco

Legal da Primeira Infância, Lei Federal nº 13.257/2016, que reforça a necessidade de políticas públicas integradas para crianças de 0 a 6 anos.

No campo metodológico, a Agenda segue as orientações da Nota Técnica da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes – ATCA, vinculada ao Selo UNICEF Edição 2025-2028, que recomenda que os municípios identifiquem, no PPA 2026-2029, os programas, objetivos, entregas, indicadores e metas relacionados às políticas voltadas à infância e adolescência, abrangendo, no mínimo, as áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.

3. IDENTIFICAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Carrapateira

Iarley Pereira Bezerra
Prefeito do Município de Carrapateira

Felipe Pedrosa Alves
Vice-prefeito

Adriana Silva Lins Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Brenda Karollyne dos Ramos Silva
Secretária Municipal de Educação

Daniel Tavares da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Equipe Intersetorial Selo Unicef:

Articuladora Municipal do Selo UNICEF - Edição 2025-2028:
Kercia Vieira de Lima

Mobilizadora Municipal de Adolescentes e Jovens:
Thayana Vieira da Silva Pereira

Prefeito:
Iarley Pereira Bezerra

Vice-Prefeito:
Felipe Pedrosa Alves

Presidente do CMDCA:
Irla Maria Batista Coelho

Secretário de Saúde:
Daniel Tavares da Silva

Secretária de Educação:
Brenda Karollyne dos Ramos Silva

Secretária Desenvolvimento Social:
Adriana Silva Lins Oliveira

Secretário ou gestor responsável pelo Plano Plurianual PPA:
Cleriston Vieira Ferreira de Menezes

Secretária de Políticas para Crianças, Juventude EQUIVALENTE:
Bianca Pedrosa Léo

Mobilizadora do Resultado Sistêmico 1 (Saúde & Nutrição) :
Leonilia Vieira Prudência

Mobilizadora do Resultado Sistêmico 2 (Educação)
Rozilene dos Ramos Silva

Mobilizadora do Resultado Sistêmico 3 Proteção Contra Violências:
Ricelia Pereira de Menezes

Mobilizadora do Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas):
José Irineu Mendes Pedrosas

Mobilizadora do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social)
Irla Maria Batista Coelho

Mobilizadora do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial)
Rafaela Vieira Batista

4. DO OBJETIVO GERAL.

A Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes - ATCA do município de Carrapateira, estado da Paraíba Promover o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes do Município de Carrapateira/PB, assegurando proteção social, saúde, educação de qualidade, convivência familiar e comunitária, inclusão, cultura, esporte, lazer, participação cidadã e igualdade de oportunidades, mediante a articulação intersetorial das políticas públicas previstas no PPA 2026-2029.

5. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS.

- Fortalecer a rede municipal de proteção à criança e ao adolescente;
- Ampliar o acesso e a permanência de crianças e adolescentes na escola;

Jornal Oficial do Município—Ano XXVIII - Nº. 1.215 Carrapateira - PB, 29 de junho de 2026

3. Garantir acompanhamento integral em saúde, com atenção especial à primeira infância, gestantes, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade;
4. Promover segurança alimentar, convivência comunitária e fortalecimento dos vínculos familiares;
5. Assegurar ações de prevenção às violências, negligência, abandono, trabalho infantil e demais violações de direitos;
6. Ampliar oportunidades de cultura, esporte, lazer e protagonismo juvenil;
7. Organizar o monitoramento anual da execução física e financeira dos programas vinculados à Agenda;

ATRIBUTOS DO PPA 2026/2029:

EIXO I – PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS:

A Assistência Social constitui eixo essencial da Agenda Transversal, pois atua diretamente no acompanhamento das famílias, na prevenção de situações de vulnerabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e na proteção de crianças e adolescentes em situação de risco.

PROGRAMA/SERVIÇO: PROMOÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo

Fortalecer a política municipal de Assistência Social, assegurando proteção social básica, benefícios eventuais, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ações de segurança alimentar, apoio às famílias vulneráveis e atendimento às crianças (primeira infância), adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosos.

Contribuição para a Agenda

O programa fortalece a rede socioassistencial municipal, assegurando atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, proteção social básica, benefícios eventuais, acompanhamento familiar, apoio ao Cadastro Único, fortalecimento do CRAS, ações de convivência e medidas voltadas à proteção de crianças e adolescentes.

Indicadores sugeridos

Famílias acompanhadas pelo CRAS; crianças e adolescentes atendidos pelo SCFV; benefícios eventuais concedidos; famílias acompanhadas pelo Cadastro Único;

EIXO II – SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa: SAÚDE DA FAMÍLIA

Objetivo

Fortalecer a Atenção Básica, a Estratégia Saúde da Família, a saúde bucal, a assistência farmacêutica e os serviços de urgência, garantindo cuidado contínuo às crianças, adolescentes, gestantes e famílias.

Contribuição para a Agenda

O programa assegura a presença territorial da saúde, com foco na prevenção, no acompanhamento das famílias, vacinação, puericultura, atendimento odontológico, assistência farmacêutica e serviços de urgência.

Programa: SAÚDE PARA TODOS

Objetivo

Ampliar o acesso aos serviços de média e alta complexidade, fortalecer a rede hospitalar, os serviços especializados, a vigilância sanitária, a promoção da saúde e o atendimento domiciliar.

Contribuição para a Agenda

O programa amplia a capacidade de atendimento especializado e hospitalar, garantindo suporte às crianças e adolescentes que necessitam de consultas, exames, tratamento fora do domicílio, atendimento odontológico especializado, CAPS, NAEM, assistência hospitalar e ações de vigilância.

EIXO III – EDUCAÇÃO PARA O FUTURO

Programa: ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo

Garantir acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental, com investimentos em manutenção, transporte, alimentação escolar, infraestrutura, formação, material pedagógico e valorização do magistério.

AÇÕES DO PPA PARA A AGENDA TRANSVERSAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Município de Carrapateira/PB - Lei Municipal nº 397/2025 - Exercício orçamentário de 2026-2029

Nota metodológica: os códigos, programas, ações e valores orçamentários foram migrados do Anexo VII - Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações (Especiais, e correlatos com o CDO de exercício de 2026. Os campos Problema, Objetivo, Entrega, Indicador e Meta foram organizados como projetos, linhas de monitoramento para a Agenda Transversal. O presente relatório não informa metas físicas nem indicadores específicos por ação, por isso, as metas indicadas são qualitativas e devem ser quantificadas pelo setor responsável a partir do diagnóstico municipal.

Atenção: os valores são direções do exercício de 2026. Como várias ações são universais, o valor não representa, necessariamente, gasto exclusivo com crianças e adolescentes, mas recursos de políticas públicas que também os atingem.

Resumo das ações selecionadas

Nº	Meta	Valor total (R\$)
4.1	Educação e Educação de Jovens e Adultos	R\$ 8.520.000,00
4.2	Educação Infantil e Primeira Infância	R\$ 2.570.000,00
4.3	Saúde	R\$ 8.482.000,00
4.4	Aquiescência Social e Proteção de Direitos	R\$ 1.623.000,00
4.5	Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 785.000,00
4.6	Saneamento, Água, Habitação e Espaços Comunitários	R\$ 1.150.000,00
TOTAL DAS AÇÕES APRESENTADAS		R\$ 23.140.000,00

4.1 Educação e Educação de Jovens e Adultos

Ações voltadas à permanência, aprendizagem, alimentação, transporte, infraestrutura e apoio aos estudantes

Problema	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta	Orçamento (Valor total R\$)
Baixa permanência, aprendizagem e condições de funcionamento do ensino fundamental.	3007 - Ensino Fundamental	Assegurar a oferta regular, a continuidade das atividades escolares e condições de aprendizagem.	12.361.3007.2024 - Manutenção das Atividades da Educação Básica; 12.361.3007.2026 - Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 70%; 12.361.3007.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental - VAAR; 12.361.3007.2025 - Manutenção da Secretaria de Educação.	Rede municipal, unidades escolares e estudantes atendidos.	Taxa de frequência; taxa de evasão; matrículas atendidas; escolas em funcionamento.	Executar as ações em 2026 e assegurar cobertura anual da rede, meta física numérica a cada ano.	R\$ 6.885.000,00
Insuficiência de recursos pedagógicos e de apoio à gestão escolar.	3002 - Aceleração da Aprendizagem	Fortalecer a aprendizagem e a autonomia das unidades escolares.	12.361.3002.2027 - Manutenção das Atividades da Educação com Recursos do Salário-Educação; 12.361.3002.2025 - Manutenção das Atividades da Educação com Recursos do PDDE.	Escolas com materiais, serviços e equipamentos de apoio.	Nº de unidades atendidas; nº de estudantes beneficiados; execução do PDDE.	Atender as unidades elegíveis durante o exercício de 2026.	R\$ 430.000,00

Ações destinadas às Crianças e Adolescentes | Carrapateira/PB | Exercício 2026-2029

Problema	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta	Orçamento (Valor total R\$)
Insegurança alimentar e risco de baixa frequência escolar.	3005 - Alimentação Escolar	Garantir alimentação escolar adequada aos estudantes do ensino fundamental.	12.361.3005.2020 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Ensino Fundamental.	Refeições escolares ofertadas aos estudantes matriculados.	Nº de refeições servidas; nº de estudantes atendidos; dias letivos com alimentação ofertada.	Garantir alimentação em todo o calendário letivo de 2026.	R\$ 145.000,00
Necessidade de alimentação escolar para adolescentes e jovens matriculados na EJA.	3005 - Alimentação Escolar	Assegurar suporte alimentar aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos.	12.361.3005.2061 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para Educação de Jovens e Adultos.	Refeições para estudantes da EJA, inclusive adolescentes matriculados.	Nº de refeições e estudantes da EJA atendidos.	Atender a demanda da EJA durante o ano letivo de 2026.	R\$ 30.000,00
Dificuldade de acesso e deslocamento de alunos entre residência e escola.	3007 - Ensino Fundamental	Garantir transporte escolar seguro e acessível.	12.361.3007.1008 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar; 12.361.3007.2027 - Manutenção do Transporte Escolar para Alunos e Profissionais do Ensino Fundamental.	Veículo adquirido e serviço de transporte escolar mantido.	Nº de veículos; nº de rotas; nº de estudantes transportados; regularidade das viagens.	Mantier as rotas necessárias e aquisições previstas de transportes, conforme programa letivo de 2026.	R\$ 355.000,00
Infraestrutura escolar insuficiente ou inadequada para a aprendizagem e convivência.	3007 - Ensino Fundamental; 3009 - Melhorar as Condições de Ensino Fundamental	Ampliar e qualificar os espaços educacionais.	12.361.3007.1009 - Ampliação e Reforma de Unidades Escolares; 12.361.3008.1011 - Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva; 12.361.3008.1011 - Construção da Biblioteca Pública; 12.361.3008.1012 - Aquisição de Terreno para Unidades Escolares; 12.361.3008.1013 - Construção de Unidades Escolares.	Unidades escolares, quadra poliesportiva, biblioteca e áreas para expansão estruturadas.	Nº de obras iniciadas/concluídas; nº de unidades beneficiadas; vagas ampliadas.	Executar as obras necessárias e aquisições previstas, conforme programa letivo de 2026.	R\$ 585.000,00
Barreiras econômicas à permanência e participação escolar.	3007 - Ensino Fundamental	Apoiar estudantes em situação de vulnerabilidade para favorecer a permanência na escola.	12.361.3007.2007 - Aquisição de Uniformes, Calçados, Roupas e Moedas para Doação a Estudantes.	Kit de apoio escolar distribuído aos estudantes elegíveis.	Nº de kits entregues; nº de estudantes beneficiados.	Atender estudantes elegíveis em 2026, conforme critérios da rede.	R\$ 25.000,00

Ações destinadas às Crianças e Adolescentes | Carrapateira/PB | Exercício 2026-2029

Problema	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta	Orçamento (Valor total R\$)
Necessidade de continuidade da oferta educacional para adolescentes, jovens e adultos que não concluíram a escolaridade básica.	3002 - Aceleração da Aprendizagem	Mantier a oferta da Educação de Jovens e Adultos.	12.366.3002.2033 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos.	Turnas e serviços de EJA em funcionamento.	Matrículas, frequência e conclusão de estudantes da EJA.	Mantier a oferta da EJA durante o exercício de 2026.	R\$ 60.000,00
SUBTOTAL DO EIXO							R\$ 8.520.000,00

4.2 Educação Infantil e Primeira Infância

Ações destinadas às crianças de 0 a 5 anos, à expansão de vagas, à aprendizagem, à alimentação e ao apoio às famílias.

Problema	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta	Orçamento (Valor total R\$)
Insuficiência de vagas e de infraestrutura adequada para creches e educação infantil.	3002 - Aceleração da Aprendizagem; 5000 - Programa Primeira Infância	Ampliar e qualificar a oferta de creche e educação infantil.	12.365.3002.1014 - Construção de Creche; 12.365.5000.5004 - Construção e Reforma de Creches - Primeira Infância.	Creches construídas, reformadas ou ampliadas.	Nº de obras iniciadas/concluídas; vagas criadas; matrículas.	Executar as intervenções previstas em 2026, conforme cronograma e capacidade de atendimento.	R\$ 720.000,00
Risco de desconstrução da oferta e da qualidade do atendimento educacional infantil.	3002 - Aceleração da Aprendizagem; 3007 - Ensino Fundamental	Garantir manutenção e funcionamento da educação infantil.	12.365.3002.2073 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%; 12.365.3007.2028 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - VAAT; 12.365.3007.2029 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30% - VAAT.	Turnas de educação infantil e profissionais contratados.	Matrículas atendidas; frequência; nº de turnas e profissionais vinculados ao atendimento.	Mantier o atendimento às crianças matriculadas durante todo o exercício de 2026.	R\$ 1.195.000,00
Insegurança alimentar e necessidade de proteção nutricional na primeira infância.	3005 - Alimentação Escolar; 5000 - Programa Primeira Infância	Ofertar alimentação escolar às crianças da pré-escola e creche.	12.365.3005.2021 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para Creche; 12.365.5000.5006 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para Creche - Primeira Infância.	Refeições ofertadas às crianças da educação infantil.	Nº de refeições; refeições ofertadas; dias letivos com alimentação ofertada.	Assegurar refeições durante todo o calendário letivo de 2026.	R\$ 115.000,00
Barreiras materiais à frequência e participação das crianças na educação infantil.	5000 - Programa Primeira Infância	Apoiar crianças em situação de vulnerabilidade com itens de uso escolar.	12.365.5000.5003 - Aquisição de Uniformes, Calçados, Roupas e Moedas para Doação às Crianças - Primeira Infância.	Kit de vestuário e material de apoio distribuídos.	Nº de kits entregues; crianças beneficiadas.	Atender crianças elegíveis em 2026, conforme critérios da rede.	R\$ 25.000,00

Ações destinadas às Crianças e Adolescentes | Carrapateira/PB | Exercício 2026-2029

Jornal Oficial do Município–Ano XXVIII - Nº. 1.215 Carrapateira - PB, 29 de junho de 2026

Problema	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta	Orçamento (Valor total R\$)
Necessidade de estruturação, planejamento, ao desenvolvimento integral e a permanência das crianças de 0 a 5 anos.	5000 - Programa Primeira Infância	Promover o desenvolvimento e a aprendizagem na primeira infância.	12.365.5000.5000 - Manutenção das Atividades de Secretaria de Saúde; 12.365.5000.5007 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - 70% Primeira Infância; 12.365.5000.5008 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% Primeira Infância.	Atividades pedagógicas e serviços educacionais marítimos.	Crianças atendidas; frequência; registros de desenvolvimento e aprendizagem.	Manter as atividades durante 2026 e acompanhar o desenvolvimento das crianças atendidas.	R\$ 515.000,00
SUBTOTAL DO EIXO							R\$ 2.570.000,00

4.3 Saúde

Ações universais do SUS municipal que alcançam crianças, adolescentes e suas famílias, com uma ação específica de primeira infância

Problema	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta	Orçamento (Valor total R\$)
Necessidade de gestão, equipe e continuidade da rede municipal de saúde.	3011 - Saúde da Família	Manter e gestão o Fundo Municipal de Saúde e a rede de trabalho necessária aos serviços.	10.301.3011.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 10.301.3011.2050 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.3011.2060 - Complemento do Pagamento do Piso da Enfermagem	Estrutura administrativa, equipes e serviços de saúde marítimos	Unidades em funcionamento; disponibilidade de profissionais; execução das ações.	Assegurar a continuidade da rede municipal de saúde durante 2026.	R\$ 3.570.000,00
Necessidade de acompanhamento territorial, prevenção e cuidado integral das crianças, adolescentes e famílias.	3011 - Saúde da Família	Fortalecer a atenção primária, a saúde bucal e a atuação das equipes de saúde da família e agentes comunitários.	10.301.3011.2049 - Bloco das Ações SPS da Atenção Primária - Saúde Bucal; 10.301.3011.2051 - Bloco das Ações SPS da Atenção Primária - PSF; 10.301.3011.2053 - Bloco das Ações SPS da Atenção Primária - PMS.	Consultas, visitas domiciliares, ações de saúde bucal e acompanhamento pelas equipes	Cobertura da atenção primária; nº de visitas, consultas; atendimentos odontológicos.	Manter a cobertura das equipes e monitorar crianças e adolescentes acompanhados em 2026.	R\$ 2.525.000,00
Necessidade de ações específicas de cuidado e desenvolvimento na primeira infância.	5000 - Programa Primeira Infância	Garantir o cuidado da atenção primária baseada à primeira infância.	10.301.5000.2002 - Bloco de Cuidado das ASIS - Atenção Primária - Primeira Infância.	Ações de atenção primária para crianças na primeira infância e seus responsáveis.	Crianças prevenidas; consultas e ações realizadas; crianças vacinadas.	Executar a ação em 2026 e acompanhar a cobertura da primeira infância.	R\$ 200.000,00

Ações destinadas às Crianças e Adolescentes | Campanha/PPS | Exercício 2026-2029

Problema	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta	Orçamento (Valor total R\$)
Infraestrutura, equipamentos e transporte insuficientes para o atendimento em saúde.	3011 - Saúde da Família, 3013 - Saúde para Todos	Estruturar unidades e apoiar o deslocamento e o trabalho das equipes de saúde.	10.301.3011.1002 - Aquisição de Veículo para Necessidades da Saúde; 10.301.3011.1037 - Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde; 10.302.3013.1003 - Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde; 10.302.3013.1004 - Aquisição de Veículo - Ambulância	Veículos, ambulâncias, equipamentos, unidades, reformas, instrumentos de trabalho	Nº de equipamentos/veículo/uso adquiridos; unidades reformadas; disponibilidade de atendimento.	Executar as aquisições e obras previstas para 2026.	R\$ 862.000,00
Necessidade de acesso a cuidados especializados e atendimento de urgência.	3013 - Saúde para Todos	Assegurar atenção especializada e suporte de urgência a população, crianças e adolescentes.	10.302.3013.2047 - Bloco das Ações SPS da Atenção Especializada; 10.302.3013.2054 - Manutenção das Atividades da Equipe do SAMU.	Atendimentos especializados; tempo de resposta; atendimentos de urgência.	Nº de atendimentos especializados; tempo de resposta; atendimentos de urgência.	Manter os serviços especializados e de urgência durante 2026.	R\$ 435.000,00
Necessidade de acesso contínuo a medicamentos e assistência farmacêutica.	3011 - Saúde da Família	Garantir medicamentos e assistência farmacêutica aos usuários do SUS.	10.301.3011.2019 - Manutenção de Medicamentos; 10.303.3011.2048 - Bloco das Ações em Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica.	Medicamentos e insumos farmacêuticos disponibilizados.	Itens dispensados; usuários atendidos; disponibilidade de estoque.	Manter o atendimento e a disponibilidade conforme demanda em 2026.	R\$ 150.000,00
Necessidade de ampliar e qualificar ações de saúde com recursos extramunicipais.	3013 - Saúde para Todos	Apoiar recursos de entidades parâmetros nas ações e serviços públicos de saúde.	10.301.3013.2065 - Execução de Emendas Parlamentares Destinadas aos SPS.	Ações, materiais, insumos e investimentos definidos na execução da emenda.	Execução física e financeira da emenda; benefícios alcançados.	Executar integralmente a programação da emenda, conforme plano de execução.	R\$ 460.000,00
Risco de doença, agravos e falta da capacidade de prevenção em saúde.	3011 - Saúde da Família	Executar vigilância epidemiológica, prevenção e controle de agravos.	10.300.3011.2002 - Bloco das Ações SPS da Vigilância em Saúde.	Ações de vacinação, monitoramento, prevenção e controle de agravos.	Cobertura vacinal; notificações; ações de vigilância realizadas.	Manter as ações de vigilância e prevenção em 2026.	R\$ 280.000,00
SUBTOTAL DO EIXO							R\$ 8.482.000,00

4.4 Assistência Social e Proteção de Direitos

Ações de proteção social, prevenção de violências, convivência familiar e comunitária, transferência de renda e garantia de direitos.

Ações destinadas às Crianças e Adolescentes | Campanha/PPS | Exercício 2026-2029

Problema	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta	Orçamento (Valor total R\$)
Risco de violação de direitos e necessidade de proteção imediata de crianças e adolescentes.	3010 - Promovendo a Assistência Social	Garantir o funcionamento do Conselho Tutelar e a proteção de direitos.	08.122.3010.2013 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.	Conselho Tutelar estruturado e em funcionamento.	Nº de atendimentos, encaminhamentos e medidas de proteção acompanhadas.	Manter o Conselho Tutelar em funcionamento contínuo em 2026.	R\$ 170.000,00
Vulnerabilidade familiar, insegurança alimentar e condições habitacionais precárias.	3010 - Promovendo a Assistência Social	Proteger famílias em vulnerabilidade, favorecendo as condições de cuidado de crianças e adolescentes.	08.122.3010.2014 - Ajudas Financeiras e Passagens Carreiras; 08.122.3010.2016 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para Distribuição a Pessoas Carentes; 08.122.3010.2017 - Recuperação de Moradias de Pessoas Carentes.	Benefícios eventuais, gêneros alimentícios e medicamentos distribuídos; moradias recuperadas.	Famílias beneficiadas; benefícios concedidos; medicamentos distribuídos; moradias recuperadas.	Atender famílias elegíveis conforme avaliação socioassistencial em 2026.	R\$ 395.000,00
Ação social denominada no PPA sem detalhamento suficiente do escopo público.	3010 - Promovendo a Assistência Social	Viabilizar a execução e o monitoramento da ação "Futuro Certo".	08.122.3010.2015 - Futuro Certo	Benefícios e entregas definidos em ato ou plano de execução da Secretaria.	Nº de ações e benefícios registrados.	Formalizar o escopo e executar a ação em 2026.	R\$ 5.000,00
Desigualdades de gênero, discriminação e necessidade de proteção de meninas, adolescentes e famílias.	3006 - Apoio Administrativo; 3010 - Promovendo a Assistência Social	Promover políticas de proteção, qualidade e não discriminação, observada a elegibilidade de adolescentes.	08.122.3006.2077 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres; 08.242.3010.2011 - Políticas Públicas para LGBTQIA+.	Ações de acolhimento, orientação, prevenção e promoção de direitos.	Nº de ações, atendimentos e encaminhamentos realizados.	Executar ações de proteção e promoção de direitos em 2026.	R\$ 90.000,00
Barreiras de inclusão e acesso a direitos para crianças e adolescentes com deficiência.	3010 - Promovendo a Assistência Social	Desenvolver ações de inclusão e proteção social para pessoas com deficiência e suas famílias.	08.242.3010.2063 - Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência.	Serviços, orientações e apoios socioassistenciais disponibilizados.	Nº de pessoas/famílias atendidas; encaminhamentos; ações inclusivas realizadas.	Atender a demanda identificada no município em 2026.	R\$ 40.000,00
Necessidade de fortalecimento dos vínculos familiares e de cuidado integral na primeira infância.	5000 - Programa Primeira Infância	Promover o acompanhamento e proteção social às crianças na primeira infância e suas famílias.	08.243.5000.2001 - Primeira Infância do SUS - Programa Criança Feliz.	Visitas e acompanhamento às famílias com crianças na primeira infância.	Nº de crianças e famílias acompanhadas; visitas domiciliares realizadas.	Manter o acompanhamento das famílias elegíveis em 2026.	R\$ 125.000,00

Ações destinadas às Crianças e Adolescentes | Campanha/PPS | Exercício 2026-2029

Problema	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta	Orçamento (Valor total R\$)
Acesso insuficiente à proteção social familiar e ao acompanhamento.	3010 - Promovendo a Assistência Social	Estruturar e manter o CRAS como porta de entrada da proteção social básica.	08.244.3010.1001 - Construção do CRAS; 08.244.3010.2044 - Manutenção do CRAS.	CRAS constituído/estruturado e serviços socioassistenciais em funcionamento.	Nº de famílias acompanhadas; atendimentos; benefícios e encaminhamentos.	Executar a obra e manter os serviços do CRAS em 2026.	R\$ 285.000,00
Fragilização de vínculos familiares e comunitários de crianças, adolescentes e famílias.	3010 - Promovendo a Assistência Social	Ofertar atividades de convivência e a gestão da vigilância socioassistencial.	08.244.3010.2046 - Manutenção do SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Grupos, oficinas e atividades socioeducativas ofertadas.	Nº de participantes; grupos ativos; frequência nas atividades.	Manter a oferta do SCFV durante 2026.	R\$ 50.000,00
Insuficiência de dados para identificar vulnerabilidades e planejar a proteção social.	3010 - Promovendo a Assistência Social	Qualificar o diagnóstico, o monitoramento e a avaliação da vulnerabilidade social.	08.244.3010.2046 - Coordenação de Vigilância Socioassistencial.	Dados, diagnósticos e acompanhamento de situações de vulnerabilidade.	Cadastros atualizados; relacionamentos; famílias/famílias acompanhadas.	Executar o monitoramento socioassistencial em 2026.	R\$ 230.000,00
Necessidade de ações setoriais de assistência social financiadas por emendas.	3010 - Promovendo a Assistência Social	Executar a programação das emendas parlamentares na assistência social.	08.244.3010.2002 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social.	Bens, serviços, investimentos e melhorias definidos no plano de aplicação.	Execução física e financeira; benefícios atendidos.	Executar a programação das emendas conforme aplicação.	R\$ 35.000,00
Risco de exclusão de famílias de programas de transferência de renda e serviços públicos.	3010 - Promovendo a Assistência Social	Garantir a atualização cadastral e o acompanhamento de famílias no Cadastro Único e Bolsa Família.	08.244.3010.2044 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	Cadastros atualizados; famílias acompanhadas.	Nº de cadastros atualizados; famílias atendidas; condicionais cadastradas em 2026.	Manter o atendimento e a atualização cadastral em 2026.	R\$ 35.000,00
Insegurança alimentar de famílias em vulnerabilidade social.	3010 - Promovendo a Assistência Social	Complementar a segurança alimentar das famílias.	08.244.3010.2072 - Programa Complementar Alimentar Pao e Leite na Mesa.	Alimentos distribuídos às famílias elegíveis.	Nº de famílias atendidas; itens/benefícios entregues.	Atender famílias elegíveis durante 2026.	R\$ 130.000,00
Necessidade de preparação de adolescentes, jovens e demais usuários para inclusão produtiva.	3010 - Promovendo a Assistência Social	Ofertar capacitação e apoio à inserção profissional.	08.245.3010.2043 - Programa de Capacitação e Inserção Profissional.	Atividades de capacitação, orientações e encaminhamento profissional.	Nº de participantes capacitados; encaminhamentos; inscrições registradas.	Executar atividades de capacitação e encaminhamento em 2026.	R\$ 30.000,00
SUBTOTAL DO EIXO							R\$ 1.633.000,00

Ações destinadas às Crianças e Adolescentes | Campanha/PPS | Exercício 2026-2029

4.5 Cultura, Esporte e Lazer

Ações universais de convivência, acesso à cultura, práticas esportivas e ocupação qualificada do tempo livre de crianças e adolescentes

Problema	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta	Orçamento (Valor total R\$)
Saída acesso a infraestrutura, equipamentos e transporte insuficientes para o atendimento em saúde.	3006 - Apoio Administrativo; 3010 - Promovendo a Assistência Social	Garantir o funcionamento da política cultural e a execução de ações de fomento.	13.122.3006.2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura; 13.122.3010.2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura; 13.382.3010.2008, 2009 e 2010 - Ações das Leis Paulo Gustavo e Alcir Blanc.	Programas, projetos e ações culturais disponibilizados à comunidade.	Nº de ações/eventos/projetos culturais; participação de crianças e adolescentes.	Executar as ações culturais previstas e registrar a participação do público atendido em 2026.	R\$ 413.000,00
Escassez de equipamentos, espaços e atividades esportivas e de lazer.	3006 - Apoio Administrativo; 3009 - Implementando a Infraestrutura Municipal	Promover esporte, lazer, convivência comunitária e ocupação qualificada do tempo livre.	27.812.3006.2056 - Aquisição de Material Esportivo; 27.812.3006.1033 - Construção de Quadra Coberta com Vestiário; 27.813.3006.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.	Materiais, quadras e atividades de esporte e lazer disponíveis.	Nº de participantes; atividades realizadas; obras concluídas; equipamentos adquiridos.	Executar as ações e ampliar o acesso a práticas esportivas e de lazer em 2026.	R\$ 372.000,00
SUBTOTAL DO EIXO							R\$ 785.000,00

4.6 Saneamento, Água, Habitação e Espaços Comunitários

Ações universais com impacto indireto, porém relevante, sobre saúde, segurança, convivência e desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Problema	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta	Orçamento (Valor total R\$)
Risco sanitário e ambiental decorrente da ausência ou inadequação de sistemas de saneamento.	3012 - Saúde e Saneamento	Ampliar a infraestrutura de saneamento e a proteção ambiental urbana.	17.512.3012.1000 - Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário; 17.512.3012.1007 - Construção do Aleno Sanitário.	Sistemas de saneamento e aleno sanitário implantados/estruturados.	Obras executadas; cobertura de população beneficiada; obras concluídas.	Executar as obras previstas em 2026, conforme cronograma físico.	R\$ 345.000,00
Acesso insuficiente à água para consumo, higiene e cuidado das famílias.	3004 - Água para as Comunidades	Ampliar o acesso à água, com repasse direto na saúde e no bem estar infantil.	20.605.3004.1025 - Sistema de Abastecimento de Água; 20.605.3004.1026 - Construção de Cisternas com Reservatório; 15.451.3004.1027 - Construção e Ampliação de Águas; 20.605.3004.1028 - Partilhação de Poços Artesianais.	Sistemas, cisternas, açudes e poços executados.	Nº de obras/equipamentos implantados; usuários beneficiados.	Executar as obras previstas em 2026, conforme cronograma físico.	R\$ 390.000,00

Ações destinadas às Crianças e Adolescentes | Campanha/PPS | Exercício 2026-2029

Problema	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta	Orçamento (Valor total R\$)
Moradia inadequada e vulnerabilidade habitacional de famílias com crianças e adolescentes.	3008 - Implementando a Infraestrutura Municipal	Apoiar o acesso à moradia e melhorias habitacionais para famílias vulneráveis.	16.482.3008.1020 - Aquisição de Casas Populares; 16.482.3008.1021 - Construção de Casas Populares; 16.482.3008.1022 - Melhorias de Casas Populares.	Terreno, unidades habitacionais e melhorias executadas.	Nº de famílias beneficiadas; unidades habitacionais construídas/melhoradas.	Executar as ações previstas em 2026.	R\$ 135.000,00
Pouca disponibilidade de espaços públicos seguros para convivência e lazer comunitário.	3008 - Implementando a Infraestrutura Municipal	Modernizar e ampliar os espaços comunitários acessíveis.	15.451.3008.1015 - Ampliação e Modernização de Praças; 15.451.3008.1016 - Construção de Praças.	Praças e espaços públicos de convivência comunitária implantados ou melhorados.	Nº de praças construídas/melhoradas; usuários beneficiados.	Executar as intervenções previstas em 2026.	R\$ 280.000,00
SUBTOTAL DO EIXO							R\$ 1.150.000,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Carrapateira/PB, Lei Municipal nº 387, de 09 de dezembro de 2025. Anexo V - Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Projeto, Atividades e Operações Especiais; QDO - Quadro Detalhado da Despesa, exercício de 2026-2029

CONCLUSÃO TÉCNICA

Os dados extraídos do PPA 2026-2029 de Carrapateira demonstram que a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente possui forte base orçamentária nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Primeira Infância, Cultura, Esporte e Lazer.

A seleção dos programas evidencia a transversalidade das políticas públicas, permitindo que o Município organize o acompanhamento da execução física e financeira das ações voltadas à infância e adolescência, fortaleça o controle social e subsidie a atuação do CMDCA, do Conselho Tutelar e das secretarias municipais.

A Agenda deverá ser monitorada anualmente, observando a execução dos valores previstos no PPA, a evolução dos indicadores sociais, educacionais e de saúde, bem como a efetividade das ações na garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. **Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância (Marco Legal da Primeira Infância)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA (PB). **Lei Municipal nº 397, de 09 de dezembro de 2025**. Plano Plurianual (PPA) 2026-2029. Anexo VII – Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais; Quadro Detalhado da Despesa (QDD), exercício 2026-2029.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **Nota Técnica da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes (ATCA)**. Selo UNICEF – Edição 2025–2028.

RESOLUÇÃO 05/2026 CMAS/MC

“Aprova Projeto de Indicação Orçamentária para Estruturação da Rede SUAS”.

O Conselho Municipal da Assistência Social do município de Carrapateira, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes conferidas:

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal da Assistência Social, adotada em sua 05/2026 Reunião Ordinária, realizada em 29 de junho do ano corrente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado em sua integralidade o Projeto de Indicação Orçamentária nº 55901250410202601 - GND 3 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º - Publique-se a presente Resolução.

Carrapateira- Paraíba, 29 de junho de 2026.

IRLA MARIA BATISTA COELHO
Presidente do CMAS
